



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CONTRATO N° 029/2014

Contrato de aquisição com garantia que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **TECNOFLEX IND. E COMÉRCIO MOBILIÁRIO LTDA.**, nas condições abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, endereço comercial Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECNOFLEX IND. E COMÉRCIO MOBILIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.170.897/0001-30, Inscrição Estadual nº 10165997-66, com sede na Rua José Rodrigues Fortes, 264 – CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras – PR, neste ato representada por: Eduardo Luiz Duarte Silva, brasileiro, Gerente Regional, portador da Cédula de Identidade RG° 1.304.954 SS/PR, inscrito no CPF sob o nº 233.083.039-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERTECENTES AOS ITENS: 01, 02, 05, 06 e 22**, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2012, Pregão Eletrônico nº 002/2012**, Processo Administrativo nº 201200005000103 de 05/01/2012, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº. 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.437 e 7.466/2011, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente contrato tem por objeto a aquisição dos **Itens 01, 02, 05, 06 e 22**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços nº 003/2013.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- - Edital e seus anexos;
- - Proposta da **CONTRATADA**.
- - Ata de Registro de Preços nº 003/2013 - SEGPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

As especificações do objeto estão no item 3 do Termo de Referência (Anexo I):

Item 01 – Armário Alto Fechado. Medidas:800x478x2100mm (largura, profundidade e altura).

Item 02 – Armário Alto Semi Aberto. Medidas:800x478x2100mm.

Item 05 – Armário Alto Fechado com 4 suportes para pasta suspensa.
Medidas:800x478x1100mm.

Item 06 – Armário Médio Fechado. Medidas:800x478x1100mm.

Item 22 – Gaveteiro Volante com 03 gavetas. Medidas:400x520x550mm.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, os mesmo deverão ser entregues na **FAPEG situada na Rua Dona Maria Joana Quadra. F 14 Lote área nº. 150 Setor Sul Goiânia/ GO.**

Parágrafo 2º – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinente) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Parágrafo 3º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela "Autorização para Entrega", ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - A Contratada deverá possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;

Parágrafo 2º - Fornecer durante a vigência do contrato o objeto licitado, estritamente com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

Parágrafo 3º - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

Parágrafo 4º - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto nas condições pactuadas;

Parágrafo 5º - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

Parágrafo 6º - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93, pelo decreto estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade competente previamente indicada, na forma prevista pela Lei 8.666/93;

Parágrafo 2º – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos materiais entregue ou serviço prestado;

Parágrafo 3º – Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Parágrafo 4º – Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste contrato;

Parágrafo 5º – Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados neste contrato;

Parágrafo 6º – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo 7º – Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo 8º – Demais obrigações previstas na Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO E DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor: Poliana Sousa Brito, Portaria nº 103/2014.

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013** e Proposta da **CONTRATADA** é de **R\$ 30.215,00**.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Parágrafo 2º – As quantidades e os preços contratados são:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Armário alto fechado 800x478x2100mm	10	1.389,00	13.890,00
02	Armário alto semi aberto 800x478x2100mm	10	958,50	9.585,00
05	Armário alto fechado com 4 suportes para pasta suspensa 800x478x1600mm	1	1.080,00	1.080,00
06	Armário médio fechado 800x478x1100mm	4	575,00	2.300,00
22	Gaveteiro volante com 03 gavetas, 400x520x550mm	6	560,00	3.360,00
				30.215,00

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº. 2014.6002.19.571.1108.1057.04, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00001, de 13/08/2014, no valor de R\$ 30.215,00 (Trinta mil duzentos e quinze reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Conforme determina o artigo 4º a lei Estadual nº 18.364/2014, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, abrir conta corrente naquela instituição bancária, caso ainda não possua.

Parágrafo 2º - A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo 3º - Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Parágrafo 4º – Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

Parágrafo 5º – A contratação com o FORNECEDOR registrado, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O FORNECEDOR será convocada para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 6º – A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

- b) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.
- c) por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, a Ata de Registro de Preços nº 003/2013, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2012 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dia do mês de Setembro do ano de 2014.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Testemunhas:

Carlos José de Oliveira
CPF: 377.590.511-15

Rodolfo Alves dos Santos
CPF: 045.667.471-31

CONTRATADA

Goiasindustrial

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 – CPL/GOIASINDUSTRIAL

Processo nº : 511.06/2014-GI – SEPNET nº 201410218000036
Interessada : GOIASINDUSTRIAL - GI
Objeto : Aquisição de área de 14,52 hectares ou 03(três) alqueires, parte da gleba de terras denominada Fazenda Barro Alto, no Município de Padre Bernardo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL, considerando tudo o que consta do presente processo e tendo em vista a competência e a delegação pela Portaria nº 062/2014-GI, datada de 25/09/2014, DECLARA DISPENSADA, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, a LICITAÇÃO para aquisição de uma área de 14,52 hectares ou 03 (três) alqueires, parte da gleba de terras denominada Fazenda Barro Alto, no município de Padre Bernardo - GO, através da empresa CONSTRUTORA FERNANDES & ANDRADE LTDA – ME. CNPJ Nº 17.404.236/0001-96, com o objetivo de instalar o Distrito Agroindustrial de Padre Bernardo, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme solicitação e justificativa da aquisição, emitidas pelo Departamento de Engenharia e Fiscalização, bem como autorização concedida pela Assembleia Geral Extraordinária, com recursos financeiros provenientes do Tesouro Estadual, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, datada de 16/09/2014, acostada aos autos.

À Presidência para exame e ratificação.

Goiania, 07 de outubro de 2014.
Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE
Anabela Morais de Silva
MEMBRO
Márcia Lúcia de Paula Souza
MEMBRO

O Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o que consta dos presentes autos e, ainda, o parecer exarado pelo Departamento Jurídico desta Companhia,

RESOLVE:

RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 006/2014 – CPL/GI, acima nos termos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, ADJUDICANDO o objeto em questão à empresa CONSTRUTORA FERNANDES & ANDRADE LTDA – ME. CNPJ Nº 17.404.236/0001-96, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes do Tesouro Estadual.

Publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL, em Goiânia, aos 07 de outubro de 2014.

Luz Antônio F. de M. Marinho
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL
CNPJ Nº 01.285.170/0001-22

ERRATA

Ref.: Ato de Dispensa de Licitação nº 005/14 – CPL
Processo nº 430.07/2013 – SEPNET 201311867000490
Objeto: Construção do remanescente da obra de construção do anel viário que liga a BR-060 ao Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA.
No Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 005/2014, bem como na Ratificação do mesmo, publicados no DO, edição do dia 10/09/2014, pág.13,
Onde se lê: "... no valor total de R\$9.683.272,28 (nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)...
Leia-se: "... no valor total de R\$9.241.122,90 (nove milhões, duzentos e quarenta e hum mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)..."

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL.
Contratada: JOFEGÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 62.162.847/0001-20.
Processo nº 430.07/2013 – SEPNET: 201311867000490
Dispensa de Licitação nº: 005/2014 Contrato nº: 041/2014.
Objeto: Construção do remanescente da obra de construção do anel viário que liga a BR-060 ao Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA.
Fonte de Recursos: Convênio/SIC/FUNPRODUZIR/ GOIASINDUSTRIAL.
Valor Total: R\$ 9.241.122,90.
Vigência: De 07/10/2014 a 07/08/2015
Forma de Pagamento: Após a apresentação da fatura.
Goiania, 08 de outubro de 2014.
Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DA CPL

Metrobus

AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transportes Coletivos S/A, por intermédio de seu Preceptor e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 114/13- OIBEX, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.gov.br os seguintes procedimentos licitatórios:

Licitação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- Pregão Eletrônico nº: 028/2014
- Tipo: Menor Preço por Lote
- Abertura: 31/10/2014
- Horário: 09:00 horas
- Processo nº: 609/2014

• Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAAXA E FILTROS, por um período de 15 (quinze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

- Pregão Eletrônico nº: 029/2014
- Tipo: Menor Preço Global
- Abertura: 04/11/2014
- Horário: 09:00 horas
- Processo nº: 707/2014

• Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) SISTEMA DE SEGURANÇA CFTV, INCLUSIVE TAMBÉM A IMPLANTACÃO E A CONFIGURACÃO DE UM CCO (CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES), na sede da Metrobus, projetando monitoramento em tempo real, 24 (vinte e quatro) horas, nas dependências físicas de Metrobus, compreendendo a parte administrativa e terminalis do CCO Anhangá, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Pregão Eletrônico nº: 023/2014
- Tipo: Menor Preço Global
- Abertura: 07/11/2014
- Horário: 09:00 horas
- Processo nº: 077/2014

• Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e instalação de INSULFLIM nas paradas das linhas e de Toca de Apoio, bem como nos veículos da sede administrativa da Metrobus, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou pelo site www.metrobus.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser acessadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através dos telefones (62)3230.7531/7532 – das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Goiania, 07 de outubro de 2014.

OLÍCIO LOPES VILA VELOZ
Presidente da CPL

Saneago

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), a renovação da seguinte licença ambiental:

- Licença de Instalação nº 453/2013, do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Maripólis – GO, com vencimento em 01/03/2015.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) a seguinte licença ambiental:

- Licença de Instalação nº 2173/2014 do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de SanctiSpíritus – GO, com vencimento em 01/10/2020.

**GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**

AVISOS DE AJLAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3-3 - 029/2014

PROC. Nº 18099/2011 - SANEAGO
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa IMPERCOL IMPERMEABILIZADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3-3 - 021/2014

PROC. Nº 20824/2011 - SANEAGO
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa TRÓPICO CONSTRUTORA LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiania, 08 de outubro de 2014
Engº Emmanuél Domingos Pezoto
Presidente da CPL

**GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4-2 - 003/2014
PROCESSO Nº 2811/2012 - SANEAGO / 201411867000134 - CGE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTESE) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETRO COM CÁLCULO, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DA FATURA, CÁLCULO, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DA FATURA DE LIGAÇÃO NÃO HODROMETRADA, REVISÃO DE CONSUMO CONVENCIONAL, REVISÃO DE CONSUMO COM CÁLCULO, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DA FATURA, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DA FATURA DE CONTA RETIDA, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE REVISÃO DE DÉBITO COM A FATURA MENSAL, INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – CORTE COM LACRE COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DO COMUNICADO, INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – CORTE COM LENTILHA COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DO COMUNICADO, INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – CORTE NÃO EXECUTADO, COM JUSTIFICATIVA; REVISÃO DA INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – EXECUÇÃO DE NOVO CORTE COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DO COMUNICADO; REVISÃO DA INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – NOVO CORTE NÃO EXECUTADO COM JUSTIFICATIVA; RELIQAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – COM RETIRADA DO LACRE, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE COMUNICADO; RELIQAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – COM RETIRADA DE LENTILHA, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE COMUNICADO; RELIQAÇÃO DE URGÊNCIA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE COMUNICADO, RELIQAÇÃO NÃO REALIZADA, COM JUSTIFICATIVA, COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE COMUNICADO, E OUTROS SERVIÇOS EVENTUAIS, NA CIDADE DE GOIÂNIA E OUTRAS NO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/11/2014, às 14h (quarta hora)

Motivo: Alteração do Edital.
RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO
O Edital e Anexos devidamente alterados, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.
Goiania, 08 de outubro de 2014

Engº Emmanuél Domingos Pezoto
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), a seguinte Licença Ambiental:

- Renovação da Licença de Funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) João Leite do município de Goiânia-GO.

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), a renovação da seguintes licenças ambientais:

- Licença de Funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do seguinte município São Miguel de Araguaia – GO
- Licença de Funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do seguinte município Mara Rosa de Goiás - GO
- Licença de Funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do seguinte município Formosa - GO

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

AUTARQUIAS E FUNDACOES

Fapeg

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO CONTRATO Nº. 029/2014

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG
FAPEG Contratada: Tecnoflex Ind. e Comércio Mobiliário Ltda – CNPJ: 80.170.897/0001-30.
Objeto: Aquisição de móveis no quantitativo e descrições constantes nos itens 01, 02, 05, 06 e 22, nos termos da Ata de Registro de Preços nº. 003/13 SEGPLAN/GO.
Processo FAPEG: 201410267000010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP.
Valor total: R\$ 30.215,00 (trinta mil, duzentos e quinze reais). Dotação orçamentária: 2014.6002.19.571.1108.1057.04 Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24. Forma de Pagamento: Parcela Única. Nota de Empenho nº 00001, de 13/08/2014.
Vigência: 12 (doze) meses. Data do Ajuste: 03/09/2014.
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Eduardo Luiz Duarte Silva.

Poliána Sousa Brito
Gestora de Contratos

Goiasprev

Protocolo: 201200003956
Assunto: Aposentadoria Compulsória
Interessado: Ruth Pereira Gomes
Relator: Conselheiro Cleuber de Oliveira Lustosa
Data Julgamento: 25/09/2014

Ementa: 1) Aposentadoria Compulsória proventos integrais e Paritários 2) Aparente conflito da lei previdenciária estadual, LC-66/09, em confronto com o Art. 127 da CF/88 e LONMP Lei 8.625/93, Lei Orgânica Estadual do MP Goiás LC-25/98 3) Averbação de tempo como solicitadora acadêmica (estagiária) e período em que esteve inscrito na OAB, ambos sem contribuição; 4) falta de prestação Legal; 5) Indeferimento.

ACÓRDÃO

Constitucional – Previdenciário – Administrativo – Aposentadoria compulsória – proventos integrais e paritários – Aparente conflito de normas – Falta de amparo legal para deferimento do pleito em favor da interessada, à míngua dos requisitos legais para averbação de tempo de contribuição (ou serviço), há que se negar a regularidade do feito que reconhecera a averbação. Revisão dos atos posteriores à averbação é medida que se impõe. Os conselheiros do Conselho Estadual de Previdência, por votação unânime, ACORDAM em seguir o voto do relator, conforme relatório e voto apresentado, que fazem parte desta decisão.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

Publique-se.
Intime-se.
Cleuber de Oliveira Lustosa
Relator

José Virgílio Dias de Sousa

Presidente do CEP